

Suplementa Dotação Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo /

Faço saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte :

L E I

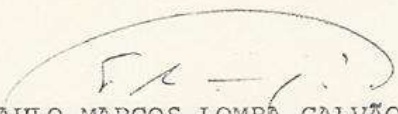
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Castelo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de CR\$ 128.400.000 (cento e vinte e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias.

0100	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
3110	Pessoal.....	CR\$	400.000
0201	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3110	Pessoal.....	CR\$	12.000.000
3120	Material de Consumo.....	CR\$	300.000
4110	Obras e Instalações.....	CR\$	1.500.000
0202	<u>SERVIÇO DA FAZENDA</u>		
3110	Pessoal.....	CR\$	4.000.000
3113	Obrig. Patronais.....	CR\$	3.000.000
3130	Serv. de Terc. e Encargos.....	CR\$	2.000.000
3250	T. a Pessoas.....	CR\$	3.000.000
0204	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3110	Pessoal.....	CR\$	32.800.000
3120	Material de Consumo.....	CR\$	200.000
3130	Serv. de Terc. e Encargos.....	CR\$	1.900.000
0204	<u>SAÚDE</u>		
3110	Pessoal.....	CR\$	5.500.000
0205	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>		
3110	Pessoal.....		9.800.000!
3120	Material de Consumo.....	CR\$	500.000
3130	Serv. de Terc. e Encargos.....	CR\$	2.000.000
4110	Obras e Instalações.....	CR\$	24.000.000
0206	<u>SERV. MUNIC. ESTRADAS RODAGEM</u>		
3110	Pessoal.....	CR\$	21.000.000
3120	Material de Consumo.....	CR\$	4.000.000
3130	Serv. de Terc. e Encargos.....	CR\$	500.000
	TOTAL*		128.400.000

Art. 2º - Os recursos p/fazer face aos encargos oriundos do artigo anterior são os de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 4 de Dezembro de 1984

  
PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO  
PREFEITO MUNICIPAL